



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUCK CONTABILIDADE EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MÃE DO RIO - PA, 07 de Janeiro de 2019

GELSILEIA DE ARAUJO BASTOS  
PRESIDENTE